TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, ente de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Álvaro Mendes, s/n, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÃNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 951.853.763-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: o senhor **FLÁVIO CHAVES DA SILVA**, brasileiro, Técnico em Enfermagem, registrado no **COREN/PI sob o nº 001036575, portador do CPF: 066.046.833-62 e da Cédula de Identidade/RG: 3.723.211 SSP/PI** residente e domiciliado no Povoado São José, s/n, B-Rural, município de Redenção do Gurguéia-PI, neste ato denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **FLÁVIO CHAVES DA SILVA** para prestar serviços de **Técnico em Enfermagem** no serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência com inicio na data da sua assinatura e término em **31/07/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas **PARTES** neste ato.

E por estarem assim justas certas e Contratadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 01 de Abril de 2019.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Flávio Chaves da Silva
Flávio Chaves da Silva
CPF: 066.046.833-62
RG: 3.723.211 SSP/PI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1° Eusleide Mendes Lopes
CPF:

2° Kelly Rodrigues Pereira
CPF: 020.349.333-89